



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 09/08/2016

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 044 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Processo de Licitação PREF 16/2015 Tomada de Preços PREF 05/2015

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA
“INFORMATICA & SERVIÇOS AG. LTDA” - AMPLIAÇÃO DE META E PRAZO.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR JOSÉ MACETTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ipuacu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INFORMATICA & SERVIÇOS AG. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lorenzoni, n.º. 600 na cidade de Ipuacú, inscrita no CNPJ n.º 07.809.066/0001-76 e neste ato, representada pelo Sr. **Gilberto Knecht**, brasileiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha na cidade de São Domingos, portador do CPF n.º 799.953.149-91 e RG n.º 16R.2428575 procurador constituído conforme instrumento este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação datada em 04 de agosto de 2016, a qual foi deferida pelo Sr. Leonir José Macetti Prefeito Municipal em Exercício na data de 09/08/2016 sendo também deferida pelo Dr. Julcemar Comachio Advogado da Prefeitura Municipal de Ipuacu, em mesma data.

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de 25% (vinte e cinco por cento) quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93;

Firmam o presente nos termos e condições adiante descritos:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 44 de 10 de agosto de 2015, bem como às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

alterações, Processo Licitatório n. 016/2015, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 05/2015, e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 25% (vinte e cinco por cento) calculados de meta, onde perfazia o contrato original o valor de até R\$ 40.476,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais) perfazendo o valor final aditivado de R\$ 9.393,10 (nove mil novecentos e trinta e nove reais com dez centavos) conforme relatório em anexo a este termo., as quantidades dos produtos vencidos pela empresa, tratando-se de fornecimento de toners e cartuchos de impressoras para uso da prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade relação de itens vencidos pela ora contratada constante no processo. Os valores vencidos permanecem inalterados.

Consiste na prorrogação de prazo do contrato Pref. n.º 44 de 10 de agosto de 2015. Visando que a clausula III do CT Pref. 43 tinha sua vigência até a data de 09 de agosto de 2016.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

1. O objeto do presente contrato tem sua vigência de 16 meses e 22 dias a contar da data de sua assinatura do presente instrumento, ou seja, **de 10 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado conforme prescreve o edital, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 09 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Leonir José Macetti - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: Informática & Serviços Ag. Ltda. **Resp. Legal.** Gilberto Knecht _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto

Setor de Licitações

2. Leonir Paulo Mottin

Setor de Compras